



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1680 - www.jfpr.jus.br
- Email: prctb13@jfpr.jus.br

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIMINAL Nº 5021326-25.2023.4.04.7000/PR

EXCIPIENTE: RODRIGO TACLA DURAN

EXCEPTO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO/DECISÃO

O presente pedido demanda instrução processual, na medida em que RODRIGO TACLA DURAN alega atuação parcial e eivada de suspeição por parte do Exmo. Sr. Procurador da República que atua neste feito.

A jurisprudência é mansa e pacífica acerca da competência deste Juízo Federal para instruir, processar e julgar a presente exceção, a qual deve ser apreciada com as cautelas devidas, diante da relevância dos fatos mencionados e da sólida biografia pessoal do requerido.

Ainda que RODRIGO TACLA DURAN faça referência direta à audiência realizada neste Juízo Federal, durante a qual o Exmo. Sr. Procurador da República reconheceu vínculos de convivência pessoal do o ex Procurador DELTAN DALLAGNOL, considero que a prova produzida até o momento deve ser complementada pela oitiva da testemunha referida, a qual deve esclarecer se mantém vínculo de amizade pessoal e íntima com o Exmo. Sr. Procurador da República requerido.

Ante tais considerações e em nome da prudência necessária ao julgamento deste complexo incidente, DESIGNO a data de 19 de junho de 2023, às 16 h e 30 min da tarde, para oitiva da testemunha referida DELTAN DALLAGNOL em audiência judicial a ser realizada no formato PRESENCIAL, haja vista ser fato notório que a referida testemunha não mais ostenta prerrogativa de foro ou os privilégios legais inerentes ao mandato de Deputado Federal.

Intime se o requerente para que forneça o endereço da testemunha para fins de intimação por oficial de justiça.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO FERNANDO APPIO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700014080610v3** e do código CRC **9ed4f964**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO FERNANDO APPIO

Data e Hora: 19/5/2023, às 1:0:31

5021326-25.2023.4.04.7000

700014080610 .V3